



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH**

**Resolução nº 006/2015**

**Revoga-se e suprime-se dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.33, V, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 35 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** O Parágrafo Primeiro, do Artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.128 (...)

Parágrafo Primeiro: Os requerimentos a que se refere este artigo devem ser apresentados no expediente da sessão, lidos, discutidos, votados e encaminhados para as providências solicitadas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2015.

  
Ver. Enéas Jeferson Melnik  
Presidente da Câmara